



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 143/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 197/2022

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 359.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	R\$	8.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Vencos. e Vant. Fixas Pes. Civil	R\$	241.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
01.031.0500.2.500.3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçam.....	R\$	10.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.48.00	Outros Benefícios Financ. Conc. P.F.	R\$	30.000,00
	TOTAL	R\$	359.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas.....	R\$	250.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.14.00	Diárias	R\$	3.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

01.031.0500.2.500.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$	3.000,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. – Pes. Física	R\$	3.500,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	R\$	3.500,00
01.031.0500.2.500.3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	R\$	1.500,00
01.031.0500.2.500.3.3.91.39.00	Outros Serv.Terc.Pessoa Juríd.– Intr.....	R\$	21.000,00
01.031.0500.2.500.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
01.031.0500.2.500.4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	R\$	30.000,00
01.031.0500.2.501.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$	7.000,00
01.031.0500.2.502.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$	12.000,00
01.031.0500.2.503.3.3.90.33.00	Pasagens e Desp. c/ Locomoção.....	R\$	2.000,00
01.031.0500.2.503.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$	2.000,00
TOTAL		R\$	359.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 14 de outubro de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.